



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº 12/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.016288/2023-17
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE MEDICINA VETERINÁRIA - ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: Alterações no Calendário Acadêmico 2023.

Senhoras conselheiras e Senhores Conselheiros,

I. RELATÓRIO

O processo em tela, foi reaberto a pedido da DIRCA, conforme SEI 1682314 trata da solicitação de dilação de prazo para acrescentar em 1 (um) dia o Período Especial referente ao calendário letivo de 2023, de modo, que se consiga ter espaço para alocar uma disciplina de 80 (oitenta) horas.

A solicitação levou em conta o Parecer 110/2023/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, (SEI 1580051) que foi aprovado por unanimidade dos presentes na 231ª sessão da CamGR, que resultou na RESOLUÇÃO Nº 619, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 que: "Autorização de oferta de disciplina no Período Especial do semestre 2023.2 para o Departamento de Medicina Veterinária, do Campus de Rolim de Moura", conforme SEI 1603703.

Neste sentido o requerimento, agora diretamente pela DIRCA, SEI 1682314, que trás a seguinte solicitação:

"vimos por meio deste solicitar alterações em duas etapas/itens do Calendário Acadêmico de 2023", visando assegurar insonomia entre os cursos desta IFES. Sendo assim, requeremos alterações de datas nas seguintes etapas conforme a seguir.

Versão Vigente:

ATIVIDADES	2º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
02. Período especial vinculado ao ano letivo de 2023 (art. 68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral)	01/04/2024 a 10/04/2024	-
20. Período para o registro de notas e frequências e consolidação, no sistema acadêmico (SIGAA), pelos docentes.	15/03/2024 a 30/03/2024	Docentes

Versão com da proposta de alteração:

ATIVIDADES	2º SEMESTRE	RESPONSÁVEL
02. Período especial vinculado ao ano letivo de 2023 (art. 68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral)	30/03/2024 a 10/04/2024	-
20. Período para o registro de notas e frequências e consolidação, no sistema acadêmico (SIGAA), pelos docentes.	15/03/2024 a 29/03/2024	Docentes

A DIRCA apresenta as seguinte justificativa:

"Esta solicitação justifica-se diante da necessidade viabilizar a oferta de componentes curriculares, no período especial vinculado ao semestre letivo de 2023-2 por todos os cursos desta IFES que tiverem demandas discentes para oferta de Componentes Curriculares dentro do limite de carga horária - **CH de até 80 horas**. Visa-se portanto, possibilitar aos acadêmicos a possibilidade de cursar disciplinas que possam reaver distorções em razão dos calendários em atraso ainda em razão das consequências da pandemia da COVID19, uma vez que é papel importante da Instituição assegurar aos acadêmicos condições de integralização dentro dos prazos mínimo e máximo previstos."

No mesmo pedido trás a seguinte recomendação:

"Cabe destacar, que a oferta destes componentes precisam passar por apreciação dos CONDEPs que apreciarão e deliberarão sobre as razões dos pedidos, verificando se as condições necessárias são atendidas em conformidade com o Regimento Geral em sua Seção XII, Artigos de 135 a 137."

Assim chega ao parecerista CamGR/CONSEA.

II. FUNDAMENTAÇÃO

De acordo com o Regimento Geral da UNIR tem-se: "Art. 68 Além dos dois períodos regulares, o ano letivo contém um período especial, onde todas as atividades universitárias podem ser desenvolvidas, inclusive o ensino de disciplinas que figurem nos cursos de graduação e pós-graduação."

Resolução nº 421, de 14 de junho de 2022, que Calendário Acadêmico para os anos letivos de 2022, 2023 e 2024. Neste sentido tem-se:

- Término do Semestre Letivo: 26/03/2024;
- Período para a Avaliação Repositiva: 27/03/2024 a 28/03/2024;
- Período para o registro de notas e frequências e consolidação, no sistema acadêmico (SIGAA), pelos docentes: 15/03/2024 a 30/03/2024;
- Início do Semestre Letivo: 11/04/2024.

III. CONCLUSÃO

A preocupação primeira da UNIR deverá ser o acadêmico, em função da pandemia que tem nos colocado uma carga horária de dias letivos bem acima dos 200 anuais previstos, com isso encurtou-se os períodos de recesso, ou seja, impossibilitando ministrar uma disciplina de 80h. Em função de que as matrículas dessas disciplinas são feitas diretamente no departamento e depois enviados para a SERCA local proceder o lançamento no sistema. Aponto a preocupação na diminuição em 1 (um) dia para os professores lançarem as notas no sistema, que com certeza trará transtornos, em função dos múltiplos compromissos dos mesmos. Para tanto, solicito que a DIRCA por meio das SERCAs emitem um comunicado para todos os professores e que seja feito o monitoramento dos lançamentos por cada SERCA. Dito isso, concluo.

Sou de parecer FAVORÁVEL a solicitação da DIRCA, SEI 1682314, que solicita alteração no Calendário Acadêmico de 2023/2, nos itens abaixo:

ATIVIDADES	2º SEM
02. Período especial vinculado ao ano letivo de 2023 (art. 68 do Regimento Geral – Destinado à oferta de disciplinas nos termos do art. 135 do Regimento Geral)	30/03, 10/04,
20. Período para o registro de notas e frequências e consolidação, no sistema acadêmico (SIGAA), pelos docentes.	15/03, 29/03,

A consideração superior.

Clodoaldo de Oliveira Freitas
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Conselheiro(a)**, em 18/03/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1685222** e o código CRC **AF30A374**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO Nº 9/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.016288/2023-17

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior Acadêmico (CONSEA)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 12/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Alterações no Calendário Acadêmico de 2023 - dilação de prazo para acrescentar em 1 (um) dia no Período Especial referente ao calendário letivo de 2023

Relator(a): Conselheiro Clodoaldo de Oliveira Freitas

Decisão:

Na 236ª sessão extraordinária, em 22/03/2024, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é "FAVORÁVEL a solicitação da DIRCA, SEI 1682314, que solicita alteração no Calendário Acadêmico de 2023/2".

Conselheiro Elder Gomes Ramos

Presidente da CGR



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Presidente**, em 26/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1696389** e o código CRC **2F9316CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 25 do regimento interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), HOMOLOGO o parecer de nº 12/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1685222) e o Despacho Decisório de nº 9/2024/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1696389), contidos no processo em tela.

Conselheira Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Presidente do CONSEA



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Presidente**, em 26/03/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1696437** e o código CRC **C8CA6A9A**.